

EAL - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	450260-EAL - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA	06/05/2026 09:14 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2026	E:03300.0000000137/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender aos funcionários e visitantes no ano de 2026 desta SEINFRA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de Medida	Quantitativo
1	386956	Cola Composição: Acetato De Polivinila Cor: Branca Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável Tipo: Líquido	Bisnaga 90 gramas	60
2	394788	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Transmitância: Transparente	Bisnaga 20 gramas	20

3	284328	<p>Lápis Preto</p> <p>Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb Características Adicionais: N° 2 Material</p> <p>Carga: Grafite</p>	Unidades	30
4	483433	<p>Borracha Apagadora Escrita</p> <p>Material: Borracha Comprimento: 30 MM Largura: 20 MM Altura: 6 MM</p> <p>Cor: Branca Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel</p>	Caixa com 40 unidade	1
5	368748	<p>Caneta Marca-Texto</p> <p>Material: Pvc</p> <p>Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela</p> <p>Tipo: Base Água Características Adicionais: Traço 1 A 3,6mm</p>	Caixa 12 unidades	2
6	328961	<p>Caneta Marca-Texto</p> <p>Material: Plástico</p> <p>Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno</p> <p>Cor: Fluorescente Verde Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliester, Base D'Água</p>	Caixa 12 unidades	2
7	332340	<p>Caneta Marca-Texto Material: Plástico</p> <p>Tipo Ponta: Facetada</p> <p>Cor: Fluorescente Laranja Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'Água</p>	Caixa 12 unidades	1
8	485627	Grampeador	Unidades	100

		<p>Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL</p> <p>Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6</p> <p>Características Adicionais: Pintura Epóxi</p>		
9	467587	<p>Envelope A4</p> <p>Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 210 X 297 MM C</p> <p>Cor: Branco Gramatura: 75 G/M2</p>	Unidades	3000
10	459339	<p>Envelope A3</p> <p>Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 325 X 450 MM</p> <p>Cor: Branco Gramatura: 80 G/M2 Acabamento: Autocolante</p>	Unidades	400
11	451759	<p>Saco Documento</p> <p>Material: Polipropileno Cristal Comprimento: 319 MM Largura: 240 MM Número Furos: 4 Espessura: 0,10 MM</p> <p>Características Adicionais: Transparente Aplicação: Acondionamento De Documentos</p>	Unidades	700
12	203144	<p>Grampo Grampeador</p> <p>Material: Metal</p> <p>Tratamento Superficial: Galvanizado</p> <p>Tamanho: 26 /6</p>	Caixas com 5000 unidade	20
13	483450	<p>Fita Adesiva</p> <p>Material: Polipropileno Transparente</p> <p>Tipo: Monoface</p>	Unidades	100

		Largura: 45 MM Comprimento: 100 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso		
14	353225	Extrator Grampo Material: Metal Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Zincado Comprimento: 145 MM Largura: 15 MM	Unidades	15
15	447926	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: AutoAdesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 folhas	80
16	462546	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul	Caixas com 50 unidade	5
17	289210	Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Preta	Caixas com 50 unidade	3
18	292776	Corretivo Líquido Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Atóxico E Lavável	Frasco 18 mililitro	20
19	267108	Caderno Material: Papel Off-Set Material	Unidades	30

		Capa: Papelão Apresentação: Brochura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 203 MM Largura: 148 MM Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div Tipo: 1/4 Capa Dura, 23 Pautas Gramatura Capa: 120 G/M2 Aplicação: Anotações		
20	380622	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 210 MM Largura: 148 MM Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4	Unidades	70
21	249369	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set Quantidade Folhas: 50 FL Comprimento: 216 MM Largura: 153 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 54 G/M2	Unidades	5
22	266287	Caixa Correspondência Material: Acrílico Cor: Incolor Tipo: Dupla Comprimento: 370 MM Largura: 255 MM Altura: 180 MM Características Adicionais: Fixa	Unidades	100
23	356715	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento: 335 MM	Unidades	15

		Largura: 150 MM Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados,		
24	354853	Pasta Arquivo Material: Cartão Duro Prensado Tipo: Suspensa Largura: 235 MM Altura: 360 MM Cor: Castanha Características Adicionais 2: 1 Grampo, 2 Hastes Plásticas, Visor, Etiqueta	Unidades	1000
25	461471	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidades	40
26	339295	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente Tipo: Simples, Com Abas Largura: 210 MM Altura: 297 MM Cor: Branca Características Adicionais: Com Elástico	Unidades	40
27	256803	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixas com 25 unidade	10
28	308151	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 6	Caixas com 25 unidade	50

		Material: Aço Carbono Formato: Paralelo		
29	229154	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 4 Material: Aço Carbono Formato: Paralelo	Caixas com 50 unidade	50
30	420090	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Vermelha Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidades	30
31	420088	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Azul Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidades	30
32	202152	Lápis Cera Material: Cera Plástica CX Quantidade Cores: 12	Caixa 12 unidade	10

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Legislação Vigente.

4.1.1.1.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Secretaria de Estado da Infraestrutura, pelos eventuais prejuízos causados.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas e/ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.2.1.1. Cola, Composição: Acetato De Polivinila, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável, Tipo: Líquido.

4.1.2.1.2. Cola, Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão, Transmitância: Transparente..

4.1.2.1.3. Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: Hb, Características Adicionais: Nº 2, Material Carga: Grafite

4.1.2.1.4. Borracha Apagadora Escrita, Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel.

4.1.2.1.5. Caneta Marca-Texto, Material: Pvc, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Traço 1 A 3,6mm. UASG 450260 2 de 10

4.1.2.1.6. Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno, Cor: Fluorescente Verde, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliéster, Base D'Água.

4.1.2.1.7. Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Facetada, Cor: Fluorescente Laranja, Tipo: Não Recarregável Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm E Base D'Água

4.1.2.1.8. Grampeador, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6, Características Adicionais: Pintura Epóxi.

4.1.2.1.9. Envelope A4, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2.

4.1.2.1.10. Envelope A3, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 325 X 450 MM, Cor: Branco, Gramatura: 80 G/M2 Acabamento: Autocolante.

- 4.1.2.1.11. Envelope A3, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 325 X 450 MM, Cor: Branco, Gramatura: 80 G/M2 Acabamento: Autocolante.
- 4.1.2.1.12. Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6
- 4.1.2.1.13. Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor Aplicação: Multiuso.
- 4.1.2.1.14. Extrator Grampo, Material: Metal, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 145 MM, Largura: 15 MM
- 4.1.2.1.15 Bloco Recado, Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 UN.
- 4.1.2.1.16. Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul
- 4.1.2.1.17. Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta.
- 4.1.2.1.18. Corretivo Líquido, Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum, Volume: 18 ML, Características Adicionais: Atóxico E Lavável.
- 4.1.2.1.19. Caderno, Material: Papel Off-Set, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 203 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Brochura, Colado Entre As Folhas Internas, Cores Div, Tipo: 1/4 Capa Dura, 23 Pautas, Gramatura Capa: 120 G/M2, Aplicação: Anotações
- 4.1.2.1.20. Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado ¼
- 4.1.2.1.21. Livro Protocolo, Material: Papel Off-Set, Quantidade Folhas: 50 FL, Comprimento: 216 MM, Largura: 153 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 54 G/M2.
- 4.1.2.1.22. Caixa Correspondência, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Fixa.
- 4.1.2.1.23. Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Comprimento: 335 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados
- 4.1.2.1.24. Pasta Arquivo, Material: Cartão Duro Prensado, Tipo: Suspensa, Largura: 235 MM, Altura: 360 MM, Cor: Castanha, Características Adicionais 2: 1 Grampo, 2 Hastes Plásticas, Visor, Etiqueta.
- 4.1.2.1.25. Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5 cm.
- 4.1.2.1.26. Pasta Arquivo, Material: Plástico Transparente, Tipo: Simples, Com Abas ,Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Elástico
- 4.1.2.1.27. Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo.
- 4.1.2.1.28. Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo.
- 4.1.2.1.29. Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo .
- 4.1.2.1.30. Pincel Quadro Branco/Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Tamanho: 10. 3 de 10
- 4.1.2.1.31. Pincel Quadro Branco/Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Tamanho: 10
- 4.1.2.1.32. Lápis Cera, Material: Cera Plástica CX, Quantidade Cores: 12.4.1.3. 4.1.3. 4.1.3. Subcontratação:
- 4.1.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.4. Garantia da contratação:

4.1.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cincinato Pinto, 530, Centro - Maceió/AL, CEP: 57020-050.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação a contratação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor global.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade

técnica, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir.

8.4. Habilitação Jurídica:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.4.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.4.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;

8.4.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 18.075,25 (dezoito mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo.
- 9.2. A estimativa de valor da contratação levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.7. Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Região de Planejamento: 210 – Todo Estado;

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes

no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), em 26 de Março de 2026

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA CARVALHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 09:14:15.